Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1769 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplememtar na importância de R$ 24.435,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Programa Farmácia Básica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.303.038.2033 – Programa Farmácia Básica
Elemento da Despesa:
3390.32.04 – Material de Distribuição Gratuita R$ 24.435,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação conforme previsto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

CÁLCULO DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Média de Arrecadação	2.036,25
Arrecadação Provável de Jan./Dez.	(+) 24.435,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=) 24.435,00**

Parágrafo Único – O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1721.00.37 – Programa Farmácia Básica R$ 24.435,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de fevereiro de 2002

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs.: Republicado por incorreções.